

amplamente divulgado pelos meios oficiais.

§3º O prazo para elaboração, validação e encaminhamento será de até 15 dias após a realização da Conferência.

Art. 49. As propostas aprovadas e o Relatório Final da Conferência serão encaminhados à etapa estadual, conforme orientações do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 50. As propostas rejeitadas na Plenária Final poderão ser registradas em anexo ao Relatório Final, devidamente identificadas por eixo temático, para fins de transparência e memória do processo conferencial.

CAPÍTULO XI

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 51. A eleição de pessoas delegadas para a etapa estadual da 11ª Conferência Estadual de Saúde será realizada conforme critérios definidos no Regimento e neste Regulamento.

Art. 52. O processo observará:

I - paridade entre os segmentos;

II - número de vagas previamente definido por segmento;

III - registro em ata.

Art. 53. A eleição ocorrerá por segmento, mediante votação entre os pares, conforme número de vagas definido.

Parágrafo único. Em caso de empate, será realizado novo escrutínio entre os candidatos empatados.

Art. 54. Serão eleitas as pessoas delegadas titulares e suplentes, observando-se a ordem de classificação.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. Serão asseguradas condições de acessibilidade às pessoas participantes, conforme as necessidades identificadas.

Art. 56. Será realizada lista de presença das pessoas participantes e lavrada ata dos trabalhos da Conferência.

Art. 57. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 58. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 107, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES.

ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES.**

I - LUANA MINHOS DE SOUZA

II - THAIS SOARES SARTORI

III - ANNA JULYA BILÓ SOARES

IV- ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

V- ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.